




Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.900/2019

De 15 de maio de 2019

Certifico que na data 15/05/19,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 1900
do dia 15/05/19
Piracanjuba, 15/05/19

Secretário de Administração

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional de natureza suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento créditos adicionais de natureza suplementar, até o valor correspondente de 20% (vinte por cento) das despesas fixada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Os créditos autorizados pelo artigo anterior serão destinados a atender despesas dos Poderes Executivo, Legislativo, inclusos os Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, e, os recursos necessários para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da Lei Municipal nº 1.877/2018, de 21 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito

ANDRÉ FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração